



PORTARIA CRO-TO Nº. 003/2017.

Designa transferência de empregada e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 200, alínea “d” da Resolução CFO n.º 63/2005, e

CONSIDERANDO que no Regional dispõe um número reduzido de servidores sendo que muitas vezes é necessário remanejamento e transferência temporária de empregados para outras localidades para o desempenho por completo das atividades institucionais da Autarquia;

CONSIDERANDO a gravidez das servidoras **FABIANE SILVA MORAIS** e **RENATA TALITA CARDOSO** no mesmo período, lotadas na Sede do Conselho Regional de Odontologia, sendo necessário remanejamento interno de servidores de outras delegacias para suprir as necessidades da entidade;

CONSIDERANDO a decisão e recomendação emanada do Conselho Federal de Odontologia de vedar a contratação de servidores sem concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar o devido treinamento e preparo do servidor a ser transferido de modo a não prejudicar o atendimento ao público e profissionais da odontologia, com imprevisibilidades da gestação;

RESOLVE:

Art.1º - Efetuar a transferência provisória da empregada **Juliana Queiroz Tavares**, lotada na Delegacia do CRO em Araguaína, para desempenhar suas funções na Sede do CRO em Palmas.

Art. 2º - Fica assegurado a empregada a percepção, enquanto perdurar a situação, do respectivo adicional de transferência, previsto na Portaria N.º 002/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo revogada a Portaria nº 07/2015 e demais disposições em contrário.

Palmas-TO, 16 de fevereiro de 2017.

NELSON ALVES DE CASTRO, CD
Presidente do CRO-TO